



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737/2007
DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS EFETUADAS COM AMPARO NA LEI Nº 722, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprova a lei ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Para atender as necessidades e evitar que serviços públicos disponibilizados a população em geral sofrem solução de continuidade, fica autorizado o Poder executivo, em caráter excepcional, proceder a prorrogações das contratações temporárias de pessoal efetuadas com amparo na Lei Municipal nº 722, de 17 de outubro de 2006, por até 06(seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2007, até que seja ultimados os procedimentos legais pertinentes á conclusão das etapas de investidura dos agentes comunitários de saúde, na forma do disposto na Emenda Constitucional nº51, de 14 de fevereiro de 2006, bem como de Concurso Público para os demais cargos especificados na legislação municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO